

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 195/14

Ata de Registro nº 055/2015

Processo Administrativo n.º 13.183/15 - anexado ao de nº 41.111/2014 - Pregão nº. 326/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO, AERAME RECOZIDO E

TELA

Aditamento: Altera o valor unitário dos itens 01,03,04,06,07,10.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, ANDRÉ LUIZ PERES, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.526.876/0001-23, estabelecida na Rua Schobell, nº 510, Distrito Industrial, Rio Claro/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de dezembro de 2.014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 40.2017/2013, alterando o valor unitário do **item 01** (barra de ferro 3/16) para R\$ 4.14 (quatro reais e quatorze centavos), do **item 03** (barra de ferro 1/4) para R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) **item 04** (barra de ferro 3/8) para R\$ 24,83 (vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), do **item 06** (barra de ferro 1/2) para R\$ 41,23 (quarenta e um reais e vinte e três centavos), do **item 07** (barra de ferro 3/4) para R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e 'quarenta e oito centavos) e do **item 10** (arame recozido duplo trançado) para R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante disposto no artigo 65, II, "d", da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

25 MAI 2015

ANDRÉ LUIZ PERES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1a

Lúciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2a

Solange Aparecida de Aguiar Chefe da Seção de Licitações

R.I. 3.510-6